



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL 1.751, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Minas Gerais, através do Convênio 1301001601/2023 (SETOP) e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na atividade 2309 – Convênio SETOP, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos em manutenção de contrato de rateio					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026
2309-Convênio SETOP 1301001601-2023-Calçamento (12847-3)	Calçamento em pavimento intervalado em bloco sextavado de concreto	100%	população	R\$	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 390.266,13 (trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Secretaria	051	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/ atividade	1542	Convênio SETOP 1301001601-2023-Calçamento (12847-3)	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	R\$ 390.266,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



Valor total			R\$ 390.266,13

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de março de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal